Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código E22D-7D72-B98F-6FBD.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SOCIEDADE INTERATIVA SOL NASCENTE INDAIATUBA - SISNI.

ENTIDADE	**:**	**SOCIEDADE INTERATIVA SOL NASCENTE INDAIATUBA - SISNI**
DATA	**:**	07/05/26
CHAM. PÚBLICO	**:**	Nº 22/2023
PROC. ADM.	**:**	Nº 10914/26
APOSTILAMENTO	**:**	Nº 44/24 - 3

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, pelo Secretário Municipal de Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, funcionário público, divorciado, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-2, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **SOCIEDADE INTERATIVA SOL NASCENTE INDAIATUBA - SISNI**, com sede na Rua Donato de Almeida, nº 27 – Jardim Primavera – Indaiatuba/SP - 13.343-280, E-mail: sisni@sisni.org.br, Fone: (19) 3825-2177, inscrita no CNPJ nº 03.393.563/0001-85, neste ato, representada por seu Presidente **MÁRIO EDUARDO MERCHAN GIAXA**, Casado, Administrador, portador do RG n° 18.909.903-3 SSP/SP e do CPF n° 120.075.628-20, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e contratado o 3º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças de 6 à 15 anos - Proteção Social Básica, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, firmado em 25/01/2024 e aditado em 29/01/25 e 23/02/26, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, da OSC **SOCIEDADE INTERATIVA SOL NASCENTE INDAIATUBA – SISNI,** conforme ofício n° 13 de 13/04/26 às fls.2 do processo n° 10914/26, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção.

1.2. O ajuste não altera o valor global do repasse.

1.3. Os efeitos deste apostilamento retroagirão a 16/04/26.

CLÁUSULA 2ª – DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente termo de apostilamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/14 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no termo de colaboração, que não foram alteradas expressamente por este termo de apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 07 de maio de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

Gestora:

Maria Cristina Coelho Dias

PC

Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código E22D-7D72-B98F-6FBD.